

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.728.776/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2015
NOME EMPRESARIAL G. V. DE CASTRO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEPOSITO GILIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TORQUATO TORRES	NÚMERO 1145	COMPLEMENTO : A;
CEP 64.130-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIGUEL ALVES
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GVDECASTROLTDA@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 9958-0722/ (86) 9993-7878
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/01/2026 às 10:04:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**CNPJ:**

22.728.776/0001-65

NOME EMPRESARIAL:

G. V. DE CASTRO & CIA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

GILIA VIEIRA DE CASTRO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/01/2026 às 10:05 (data e hora de Brasília).

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
22.728.776/0001-65	G. V. DE CASTRO & CIA LTDA	DEPOSITO GILIA

Situação	Situação Cadastral
Idoneo	Credenciado

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITADA, SOB A FIRMA SOCIAL: "G. V. DE CASTRO & CIA LTDA."

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. **Giliá Vieira de Castro**, brasileiro, natural de Miguel Alves-PI, solteiro, nascido em 27/10/1986, empresário, portador do CPF nº 012.868.093-80, e da carteira de identidade nº 2.438.712-SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Torquato Torres, 1145, Bairro Centro, na Cidade de Miguel Alves, Estado do Piauí, CEP nº 64130-000; e

2. **Francisco de Sousa Sales**, brasileiro, natural de Rosário - MA, Solteiro, nascido em 18/07/1996, empresário, portador do CPF nº 069.528.113-54, e da carteira de identidade nº 3.783.469 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Professor João Vicente, Nº 345, Bairro Centro, na Cidade de Miguel Alves, Estado do Piauí, CEP nº 64130-000, constituem uma Sociedade Empresarial Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob a Firma Social: "G. V. DE CASTRO & CIA LTDA".

Cláusula 2ª - A sociedade terá como nome de Fantasia: "DEPOSITO GILIÁ".

Cláusula 3ª - A Matriz da sociedade terá sede e domicílio na Rua Torquato Torres, Nº 1145 \ A, Bairro Centro, na Cidade de Miguel Alves, Estado do Piauí e CEP: 64130-000.

Cláusula 4ª - O objeto da sociedade será: (47.84-9/00) Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); (47.23-7/00) Comercio varejista de bebidas; (47.32-6/00) Comercio varejista de lubrificantes; (45.20-0/05) Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotor; (45.20-0/06) Serviços de borracharia para veículos automotores.

Cláusula 5ª - O capital social será de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), totalmente subscrito e integralizado no ato de assinatura deste contrato social e em moeda corrente e legal do País, dividido em 60.000 (SESSENTA MIL) quotas, no valor de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma e distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS

SÓCIOS	% SOBRE O CAPITAL	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO DA QUOTA EM R\$	VALOR TOTAL DAS QUOTAS EM R\$
Giliá Vieira de Castro	99	59.400	1,00	59.400,00
Francisco de Sousa Sales	01	600	1,00	600,00
TOTAIS	100	60.000	1,00	60.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - Ressalvado o disposto em lei especial, integralizadas as quotas, poderá ser aumentado ou reduzido o capital social mediante a correspondente modificação do contrato.

Cláusula 8ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o pleno consentimento de todos os sócios; e que para os sócios remanescentes ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, todos os direitos de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente; caso eles não queiram poderão ser vendidas a terceiros, e terá que ser feito a não aceitação das quotas por escrito.

185
G. V. DE CASTRO & CIA LTDA.

Sede - Rua Torquato Torres, N° 1145A, Bairro Centro, CEP: 64130-000, Miguel Alves-PI.

Cláusula 9ª - A sociedade iniciará suas atividades na data de arquivamento deste contrato social na Junta Comercial do Estado do Piauí e seu prazo de duração será indeterminado.

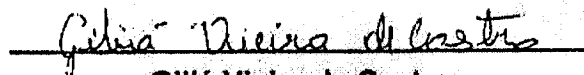
Cláusula 10ª - A administração da sociedade será exercida pelo seguinte sócio, que atuará sob a denominação indicada ao lado de seu respectivo nome: Giliá Vieira de Castro (Sócio Administrador). O sócio administrador está dispensado, por prazo indeterminado, de prestar caução em garantia de sua gestão e terá poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, inclusive:

- a) A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição Federal, Estadual, Municipal e Autarquias;
- b) A administração, orientação e direção dos negócios sociais; e
- c) A emissão e o endosso de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, tomar empréstimo, abrir e movimentar contas bancárias, dar em garantia e/ou hipoteca, emitir título de qualquer natureza, papéis e documentos que envolvam responsabilidade da sociedade, inclusive em nome desta e constituir procuradores.

Parágrafo primeiro: O sócio administrador poderá usar o nome empresarial, única e exclusivamente em negócios da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, como avais de favor, fianças e outros encargos similares e/ou assumir e endossar obrigações de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem que sejam previamente deliberadas e/ou autorizadas por todos os sócios.

Parágrafo segundo: Atendendo ao disposto na portaria DNRC - 83, de 11/09/1967, a sócia administradora assinará, no uso da firma social, da seguinte maneira:

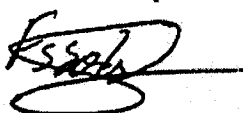
G. V. DE CASTRO & CIA LTDA


Giliá Vieira de Castro
Sócio Administrador

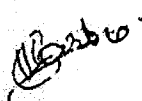
Cláusula 11ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

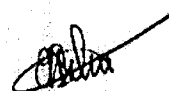
Cláusula 12ª - Os sócios, no exercício do cargo e uso da firma social, farão jus a uma retirada mensal de 01 (um) salário mínimo, a título de "pró-labore", fixado de comum acordo, e debitada na conta de "Despesas Gerais".

Cláusula 13ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração da sociedade, procedendo à elaboração do









3/11

G. V. DE CASTRO & CIA LTDA.

Sede - Rua Torquato Torres, Nº 1145/A, Bairro Centro, CEP: 64130-000, Miguel Alves-PI.

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 14ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 15ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - Além dos casos previstos a sociedade não se extinguirá a não ser por mútuo consenso, desinteligência grave entre seus membros que impeça seu pleno prosseguimento ou, por determinação legal, em caso de dissolução, cabe aos sócios, de comum acordo entre eles, designar aquele que irá cuidar de sua liquidação.

Cláusula 16ª - Cada sócio tem função determinada e nos casos de inobservância de suas obrigações pode ser afastado de suas funções por decisão da maioria, perdendo o direito a seu pró-labore, sendo suas funções distribuídas entre os demais sócios.

Cláusula 17ª - As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócios que puserem em risco a continuidade da empresa, como também, dissolução da sociedade, serão tomadas mediante aprovação da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

Parágrafo único - A exclusão prevista na cláusula acima será determinada em reunião ou assembléia convocada para esse fim e que seja cientificado o acusado para exercer o direito de defesa.

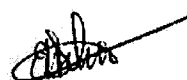
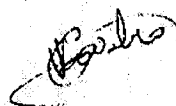
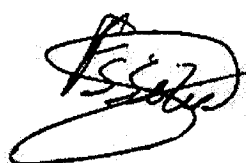
Cláusula 18ª - As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, dispensada nesse caso, a reunião ou assembléia de sócios. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela; exceto no caso previsto no parágrafo único da cláusula 15ª.

Cláusula 19ª - Os casos omissos no presente contrato são resolvidos de comum acordo entre os quotistas e no caso de empate, por arbitragem. Falhando esta, pela legislação em vigor.

Cláusula 20ª - A sociedade fica totalmente dispensada de publicar, em jornais de grande circulação, as "Demonstrações Financeiras" previstas na Lei nº 6.404/1976.

Cláusula 21ª - A sociedade será regida pelo presente contrato social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima, exceto no que tange "à publicação dos seus resultados" que deverá obedecer ao disposto na cláusula 18ª.

Cláusula 22ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do Território Nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



187
G. V. DE CASTRO & CIA LTDA.

Sede - Rua Torquato Torres, N° 1145A, Bairro Centro, CEP: 64130-000, Miguel Alves-PI.

Cláusula 23ª - Fica eleito o foro de Miguel Alves-PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para resolver qualquer assunto relacionado com a sociedade.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se por si, e seus herdeiros ou sucessores, a cumprir fielmente em seus termos as cláusulas acima, e aceitam a responsabilidade que lhes cabe por lei, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Miguel Alves - PI, 27 de Maio de 2015.

Gilíá Vieira de Castro
GILÍÁ VIEIRA DE CASTRO
CPF: 012.868.093-80

Francisco de Sousa Sales
FRANCISCO DE SOUSA SALES
CPF: 069.528.113-54

Testemunhas:

Manoel Francisco Cruz de Melo
Manoel Francisco Cruz de Melo, RG nº 1.560.754-SSP-PI

Elizany Vaz e Silva
Elizany Vaz e Silva, RG nº 1.301.633-SSP-PI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2015 SOB Nº. 22200424635
Protocolo: 15/017011-4, DE 15/08/2015
G. V. DE CASTRO & CIA LTDA
RAIMUNDO NONATO DE O MONTEIRO JUNI
SECRETARIO-GERAL

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí

A Sociedade G. V. DE CASTRO & CIA LTDA, estabelecida na (o) RUA TORQUATO TORRES, 1145, : A,, bairro CENTRO, MIGUEL ALVES, PI CEP: 64.130-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

MIGUEL ALVES - PI, 27 DE MAIO DE 2015.

Francisco de Sousa Sales

FRANCISCO DE SOUSA SALES - Sócio

Gilia Vieira de Castro

GILIA VIEIRA DE CASTRO - Sócio/Administrador

24.06.15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Rosângela Brandão de Oliveira Cavalcante
Repres. da Federação do Comércio Atacadista do Estado do Piauí
Vogal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/06/2015 SOB Nº: 324185
Protocolo: 15/017010-6, DE 15/06/2015
Empresa: 22 2 0042463 5
G V DE CASTRO & CIA LTDA
RAMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNI
SECRETARIO-GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PI2201500028521

ADITIVO 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: G. V. DE CASTRO & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. Giliá Vieira de Castro, brasileiro, natural de Miguel Alves-PI, solteiro, nascido em 27/10/1986, empresário, portador do CPF nº 012.868.093-80, e da carteira de identidade nº 2.438.712-SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Torquato Torres, 11 45, Bairro Centro, na Cidade de Miguel Alves Estado do Piauí, CEP: 64130-000; e
2. Francisco de Sousa Sales, brasileiro, natural de Rosário- MA, solteiro, nascido em 18/07/1996, empresário, portador do CPF nº 069.258.113-54, e da carteira de identidade nº 3.783.469 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Professor João Vicente, nº 345, Bairro Centro, na cidade de Miguel Alves, estado do PI, CEP: 64130-000. Únicos sócios da sociedade empresaria limitada G. V. DE CASTRO & CIA LTDA sociedade com seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o Nº 22200424635, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.728.776/0001-65, situada na Rua Torquato Torres, 1145/A, Bairro Centro, na Cidade de Miguel Alves Estado do Piauí, CEP: 64130-000, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica criada uma filial da sociedade com sede na Rua 24 de maio, s/n, Bairro Centro, na cidade de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, CEP: 65625-000.

Cláusula 2ª- O objeto social da sociedade será: (47.84-9/00) Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); (47.23-7/00) Comércio varejista de bebidas; (47.32-6/00) Comércio varejista de lubrificantes; (45.20-0/05) Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotor; (45.20-0/06) Serviços de borracharia para veículos automotores.

Cláusula 3ª- A sociedade terá como nome de Fantasia: "DEPÓSITO DE GÁS SÃO MIGUEL".

CLÁUSULA 4ª - A filial constituída terá destaque do Capital Social no valor de R\$ capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

CLÁUSULA 5ª – Todas as demais cláusulas e condições dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o

presente contrato, assinando-o, em 01 (uma) via de igual teor e ordem, devendo a mesma ser arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Miguel Alves - PI, 09 de Agosto de 2022.

FRANCISCO DE SOUSA SALES

Sócio Quotista

GILIÁ VIEIRA DE CASTRO

Sócio Administrador



191

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. V. DE CASTRO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01286809380	GILIA VIEIRA DE CASTRO
06952811354	FRANCISCO DE SOUSA SALES



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2022 16:20 SOB Nº 20220510490,
PROTOCOLO: 220510490 DE 25/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212123943. CNPJ DA SEDE: 22728776000165.
NIRE: 22200424632. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2022.
G. V. DE CASTRO & CIA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE

EMPRESARIA G. V. DE CASTRO & CIA LTDA.

FIS. Nº 192

Pelo presente instrumento particular GILIA VIEIRA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Miguel Alves - PI, nascido em 27/10/1986, maior e capaz, inscrito no CPF nº 012.868.093-80 e portador da cédula de identidade nº 2438712 - SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Torquato Torres, 1145 CEP: 64130-000 Miguel Alves - PI; e FRANCISCO DE SOUSA SALES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Rosário - MA, nascido em 18/07/1996, maior e capaz, inscrita no CPF nº 069.528.113-54 e portador da cédula de identidade nº 3783469 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua professor Joao Vicente, 345, Centro- Cep: 64130-000 - Miguel Alves - PI, únicos sócios da sociedade EMPRESÁRIA LIMITADA denominada "G. V. DE CASTRO & CIA LTDA" sociedade com seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o Nº 22200424635, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.728.776/0001-65, situada na Rua Torquato Torres, 1145 : A; Centro- Cep: 64130-000 - Miguel Alves - PI. Resolvem de comum acordo entre as partes alterar o seu contrato social primitivo e demais aditivos e proceder à atualização de acordo com a Lei Nº 10.406/2002, conforme as cláusulas seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da Sociedade o sócio: FRANCISCO DE SOUSA SALES, já qualificado anteriormente, que cede e transfere por venda suas 600 (seiscentas) quotas do capital social da empresa no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$600,00 (seiscentos reais), a saber: Para o sócio GILIA VIEIRA DE CASTRO, acima qualificado, valor este recebido neste ato das sócias adquirentes, em moeda corrente do país, pelo que dá plena total e irrevogável quitação.

Parágrafo Único: Em virtude da alteração contratual, o capital social da empresa totalmente integralizado fica assim dividido entre os sócios:

Sócio	Nº DE QUOTAS	CAPITAL	%
GILIA VIEIRA DE CASTRO	60.000	60.000,00	100%
TOTAL	60.000	60.000,00	100

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESARIA G. V. DE CASTRO & CIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade empresaria Ltda usará a denominação social de G. V. DE CASTRO & CIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sede e domicílio na Rua Torquato Torres, 1145 : A; Centro- Cep: 64130-000 - Miguel Alves - PI.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou sucursais em todo o território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade possui um estabelecimento filial com seu ato constitutivo na junta comercial do estado do Maranhão com registro em 14/09/2022 sob nº 20220510490 protocolo 220510490, CNPJ 22.728.776/0002-46, com sede na Rua 24 de maio, s/n, Bairro Centro, na cidade de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, CEP: 65625-000, cujo destaque do Capital Social, é no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – a sociedade utilizará como nome de fantasia e título de estabelecimento **DEPOSITO GILIA**.

CLÁUSULA SEXTA- A sociedade terá como objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

E exercerá as seguintes atividades:

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA SETIMA – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. E iniciará suas atividades a partir 27/05/2015.

CLÁUSULA OITAVA – O capital social será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	CAPITAL	%
GILIA VIEIRA DE CASTRO	60.000	60.000,00	100%
TOTAL	60.000	60.000,00	100

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócio é, na forma da legislação em vigor, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA DECIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – A Administração e Representação da Sociedade serão exercidas pelo sócio: GILIA VIEIRA DE CASTRO, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorizações dos outros sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-labore”, pelos serviços que prestarem a sociedade, observada às disposições regulamentares pertinentes em lei;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios de comum acordo e fundamentados em deliberações em reunião, fixaram a partir dos lucros auferidos na sociedade, antes da distribuição de lucros, tanto a constituição de reservas de lucros, bem como a criação de fundos de investimentos destinados ao aumento de Capital Social, Investimentos e Aquisição de Imobilizado e Mobilizado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Serão expressamente vedados, os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As deliberações relativas à aprovação das contas dos Administradores, aumento ou redução do Capital, Designação ou destituição de Administradores, modo de remuneração, lucros e reservas e suas destinações, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação e outros assuntos e matérias relevantes para a sociedade serão definidas na reunião dos sócios;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A reunião dos Sócios será realizada em qualquer época, mediante a convocação dos administradores ou sócios;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, condicionadas à aprovação dos sócios representantes da maioria absoluta do Capital Social;

195

PARÁGRAFO TERCEIRO – A reunião pode ser dispensada quando todas sócias decidirem, por escrito, sobre matéria que dela seria objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios representantes de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social. Ocorrendo a hipótese, terão preferência para a aquisição de quotas, o (os) sócio (os) que possuir o maior número de quotas, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante;

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores e Representantes da Sociedade prestarão contas justificadas de sua Administração, procedendo à elaboração do inventário, das Demonstrações Contábeis, os quais serão submetidos à aprovação dos sócios. Cabem aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO– As deliberações que trata o caput desta cláusula serão tomadas em reunião, em data fixada correspondente ao último dia útil do mês de Março de cada ano, na sede da sociedade, na primeira hora do início do expediente;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo impedimento para realização da reunião conforme mencionado no parágrafo anterior será convocada nova reunião com até oito dias de antecedência, mediante notificação dos sócios, com local, data, hora e ordem do dia;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, que continuará a existir com outros sócios. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão direito a quota. Entretanto, não havendo interesse destes em participar da sociedade ou serem impedidos por capacidade técnica profissional, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do sócio falecido a sua quota capital e as partes dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço social na data do evento;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O sócio retirante, excluído, falido e cônjuge e supérstite, herdeiros ou legatários de sócias falecidas terão seus haveres apurados com

base em balanço especialmente levantado, e liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeiro em 90 (noventa) dias da data da resolução;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, condicionadas à aprovação das sócias representantes da maioria absoluta do capital social;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação, conforme cláusula décima sexta acima. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA -DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Exclusão de sócio: Quando a sociedade, representada por mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estiverem colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, estes serão excluídos da sociedade, mediante alteração do contrato social. Parágrafo único: Também será excluído o sócio, de pleno direito: a) Por decisão judicial; b) Que cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações ou ainda por incapacidade superveniente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Miguel Alves no Estado do Piauí para solução de qualquer pendência acerca deste CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-o, em 01 (uma) via de igual teor e ordem, devendo a mesma ser arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí JUCEPI, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Teresina - PI, 25 de setembro de 2025.

196

FRANCISCO DE SOUSA SALES

Sócio Retirante

FLS. Nº 197

GILIA VIEIRA DE CASTRO

Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

198

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. V. DE CASTRO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06952811354	FRANCISCO DE SOUSA SALES
01286809380	GILIA VIEIRA DE CASTRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2025 09:06 SOB Nº 20250658038.
PROTOCOLO: 250658038 DE 24/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515454541. CNPJ DA SEDE: 22728776000165.
NIRE: 22200424635. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2025.
G. V. DE CASTRO & CIA LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

7/7

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIORES
 SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO / DOCUMENTOS / PERMISO DE CONDUÇÃO

GRILA VIEIRA DE CASTRO **12112012**

2667059900

27/07/1986 **MIGUEL ALVES PI**

10/12/2023 **07/12/2023** **BRASILEIRO** **D**

2438712 SSP PI

012.404.888-00 **05040163214** **A2**

BRASILEIRO

EDUS MOREIRA DE CASTRO

MARIA DO CARMO VIEIRA DE CASTRO

2667059900

ACC	DE	RE	SE	TE	DE	RE	SE	TE
A	01	02	03	04	05	06	07	08
AI	01	02	03	04	05	06	07	08
B	01	02	03	04	05	06	07	08
BI	01	02	03	04	05	06	07	08
C	01	02	03	04	05	06	07	08
CI	01	02	03	04	05	06	07	08

TERESINA, PI

PIAUÍ

3886750335
PI321530644

6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA

AVENIDA JOÃO BRUNO, SÃO GUSTAVO, TERESINA, PIAUÍ

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 08/04/2024 14:31:39. SELO AF008193 - TERC CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

MARCO LEONARDO SILVA BAPTISTA - Escrevente Aut. 2023
 Selo: R\$ 3,17 TJ, R\$ 0,83 MP, R\$ 2,29 Selo, R\$ 0,20 Total: R\$ 6,59

6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA
ALMA BARBARA ALENCAR DE SA FORTES
Tabella Invenio
Av. João XXIII, 2829, São Cristóvão
(86) 98867-3425



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **012.868.093-80**

Nome: **GILIA VIEIRA DE CASTRO**

Data de Nascimento: **27/10/1986**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **17/06/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:27:04** do dia **18/01/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8411.29E4.5968.1E5A**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 32, e servirá para a escrituração dos lançamentos, próprios da empresa G. V. DE CASTRO & CIA LTDA ME, município Miguel Alves, CNPJ nº 22.728.776/0001-65, Número de Registro (NIRE) 22200424635.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/06/2015

Ato constitutivo: 22200424635

Miguel Alves, 01/01/2024

GILIA VIEIRA DE CASTRO

Administrador, Sócio

CPF 012.868.093-80

RUI BRITO SALES

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/PI 010737

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[The page contains faint dotted lines indicating where answers can be written.]

Página 9 de 9

[The page contains faint horizontal dotted lines across its entire width.]

Página 10 de 10

[illegible]

[illegible]

[The page contains faint horizontal lines indicating bleed-through from the reverse side.]

[illegible]

[illegible]

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

52

[illegible]

[The page contains faint horizontal dotted lines for writing.]

[The page contains multiple sections of horizontal dotted lines for writing, separated by small vertical gaps.]

[The page contains faint horizontal dotted lines for writing.]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 32, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa G. V. DE CASTRO & CIA LTDA ME.

Miguel Alves, 31/12/2024

GILIA VIEIRA DE CASTRO
Administrador, Sócio
CPF 012.868.093-80

RUI BRITO SALES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 010737



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. V. DE CASTRO & CIA LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01286809380	GILIA VIEIRA DE CASTRO
02541611382	RUI BRITO SALES



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/03/2025 18:42 SOB Nº
20250010011.
PROTOCOLO: 250010011 DE 07/01/2025. NIRE: 22200424635.
G. V. DE CASTRO & CIA LTDA ME

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 06/03/2025
piauidigital.pi.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 30, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa G. V. DE CASTRO & CIA LTDA ME, município Miguel Alves, CNPJ nº 22.728.776/0001-65, Número de Registro (NIRE) 22200424635.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/06/2015

Ato constitutivo: 22200424635

Miguel Alves, 01/01/2023

GILIA VIEIRA DE CASTRO

Administrador, Sócio

CPF 012.868.093-80

DIEGO FRANCO FERREIRA

CONTADOR

CRC/PI 011022-O-9

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Página 7 de 8

[illegible]

Page 5 of 5

Página 10 de 3

This image shows a full page of dot grid paper. The background is a solid light gray color. Overlaid on this background is a grid of small, dark gray dots. The dots are arranged in perfectly straight horizontal and vertical rows, creating a series of small squares across the entire page. There are no margins, text, or other markings present.

[illegible]

[illegible]

Página 14 de 3

[illegible]

[The page contains faint horizontal dotted lines across its entire width.]

[illegible]

..... Pagina 10 de 10

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 30, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa G. V. DE CASTRO & CIA LTDA ME.

Miguel Alves, 31/12/2023

GILIA VIEIRA DE CASTRO

Administrador, Sócio

CPF 012.868.093-80

DIEGO FRANCO FERREIRA

CONTADOR

CRC/PI 011022-O-9

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.728.776/0001-65
Razão Social: G. V. DE CASTRO & CIA LTDA
Endereço: RUA TORQUATO TORRES 1145 : A; / CENTRO / MIGUEL ALVES / PI / 64130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2026 a 10/02/2026

Certificação Número: 2026011204262432690559

Informação obtida em 21/01/2026 09:31:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/05/2024	29/05/2024 a 27/06/2024	2024052906002432690546
10/05/2024	10/05/2024 a 08/06/2024	2024051019312432690548
21/04/2024	21/04/2024 a 20/05/2024	2024042101412504079516
02/04/2024	02/04/2024 a 01/05/2024	2024040208025596544353
14/03/2024	14/03/2024 a 12/04/2024	2024031404563285627177
23/02/2024	23/02/2024 a 23/03/2024	2024022307271693350718
04/02/2024	04/02/2024 a 04/03/2024	2024020401580617933965

Resultado da consulta em 21/01/2026 09:31:21

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. V. DE CASTRO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.728.776/0001-65

Certidão nº: 4401388/2026

Expedição: 21/01/2026, às 09:32:33

Validade: 20/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G. V. DE CASTRO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.728.776/0001-65, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010221508769

CPF/CNPJ: 22.728.776/0001-65

Nome/Razão Social: G V DE CASTRO & CIA LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/01/2026 12:23:00
VÁLIDA ATÉ 09/03/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 88804F44-519D-4661-A386-A9A0FA746647



273



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010321508531

CPF/CNPJ: 22.728.776/0001-65

Nome/Razão Social: G V DE CASTRO & CIA LTDA ME

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/01/2026 12:23:33
VÁLIDA ATÉ 09/03/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: A48A7C0D-34EC-46B0-A547-8ACB0F2EAFD1



224



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010321993730

CPF/CNPJ: 012.868.093-80

Nome/Razão Social: *****

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/01/2026 10:48:00
VÁLIDA ATÉ 19/03/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 9553EA75-EA59-4C2B-96EF-721FE3B81FFC



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010221993719

CPF/CNPJ: 012.868.093-80

Nome/Razão Social: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/01/2026 10:47:32
VÁLIDA ATÉ 19/03/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: F0CA7CB3-42E1-42EE-B589-72B5DA349E20



MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 23/01/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000004/2026

Emissão: 23/01/2026

Validade: 24/03/2026

G. V. DE CASTRO & CIA LTDA

CGA: 000.000.023/001-39

CPF/CNPJ: 22.728.776/0001-65

CNAE: 4784-9/00

RUA TORQUATO TORRES, 1145

CENTRO

64130000 - Miguel Alves - PI

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



00220260000000400000083336

Emissor: VIA WEB



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

277

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO
JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº 95573

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: G. V. DE CASTRO & CIA LTDA

CNPJ: 22.728.776/0001-65

REPRESENTANTE LEGAL: GILIA VIEIRA DE CASTRO

ENDEREÇO: R TORQUATO TORRES, 1145, A, CENTRO, 64130-000

BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: Miguel Alves-PI

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange apenas **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 21/01/2026 09:41:45.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

278

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO
JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº 95680

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: GILIA VIEIRA DE CASTRO

CPF: 012.868.093-80

RG: 012.868.093-80 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI ESTADO CIVIL: Casado(a)

MÃE: MARIA DO CARMO VIEIRA DE CASTRO

PAI: JESUS MOREIRA DE CASTRO

ENDEREÇO: RUA TORQUATO TORRES, 1145, CENTRO, 64130-000

BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: Miguel Alves-PI

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange apenas **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 21/01/2026 10:05:58.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).

ENDEREÇO: RUA TORQUATO TORRES, 001145 Complemento: A

Período de 01/01/2023 a 31/12/2023 DATA DE EMISSÃO: 31/12/2023 FOLHAS: 01

Data de encerramento 31/12/2023. Valor de Ativo e Passivo 412.309,88 (quatrocentos e doze mil trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos).
Sobre as penas da lei, declarando que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas; as informações foram extraídas das folhas
14 a 15 do livro diário de número 005. sob a autenticidade nº 12404543572 em 02/04/2024, protocolo
240259033.

..... MIGUEL ALVES -PI, 21 de Dezembro de 2023

205-Socio Administrador

Sistema Contabilidade Geral FRIM & SOFT-ATA
 EMPRESA.: G V DE CASTRO & CIA LTDA ME CNPJ: 22728776000165 R.JUNTA: 22200424635 DATA: 24/06/2015
 BAIRRO.: CENTRO CEP: 64130-000 CIDADE: MIGUEL ALVES UF: PI
 ENDEREÇO: RUA TORQUATO TORRES, 001145 Complemento: A Período de 01/01/2023 a 31/12 /2023 DATA DE EMISSÃO: 31/12/2023 FOLHAS: 02
 Livro...: 0005 SINTETICO - Anual

• Data de encerramento 31/12/2023. Valor de Ativo e Passivo 412.309,88 (quatrocentos e doze mil trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos).
 • Sobre as penas da lei, declarando que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas; as informações foram extraídas das folhas
 14 a 15 do livro diário de número 005. sob a autenticidade nº 12404543572 em 02/04/2024, protocolo
 240259033.

MIGUEL ALVES - PI, 31 de Dezembro de 2023

205- Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

281
Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. V. DE CASTRO & CIA LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01286809380	GILIA VIEIRA DE CASTRO
01789006309	DIEGO FRANCO FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2024 14:05 SOB N° 20240229185.
PROTOCOLO: 240229185 DE 03/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404610016. CNPJ DA SEDE: 22728776000165.
NIRE: 22200424635. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/04/2024.
G. V. DE CASTRO & CIA LTDA ME

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Sistema Contabilidade Geral

** B A L A N C O P A T R I M O N I A L **

FRIM & SOFT-ATA

Sistema Contabilidade Geral
EMPRESA: G V DE CASTRO & CIA LTDA ME CNPJ: 22728776000165 R.JUNTA: 22200424635
BAIRRO: CENTRO CEP: 64130-000 CIDADE: MIGUEL ALVES UF: PI
ENDERECO: RUA TORQUATO TORRES, 001145 Complemento: A Período de 01/01/2024 a 31/12/2024
Livro: 0006

FRIM & SOFT-ATA
DATA: 24/06/2015

DATA DE EMISSÃO: 31/12/2024 FOLHAS: 01

-----Conta-----*	*-----Nomenclatura-----*	*----- Saldo -----*
1	ATIVO	
1.01	ATIVO CIRCULANTE	
1.01.01	Disponível	335.358,53
1.01.01.01	Caixa	335.358,53
1.01.01.01 0001	Caixa Geral	
1.01.05	Estoques	19.483,43
1.01.05.01	Mercadorias, Produtos e Insumos	19.483,43
1.01.05.01 0001	Mercadorias para Revenda	52.190,00
1.04.04.01 0001	Vasilhames de gas em comodato	
T O T A L ATIVO		354.841,96
2	PASSIVO	
2.01	Passivo Circulante	
2.01.04	Obrigacoes Tributarias	(14.253,28)
2.01.04.01	Impostos e Contribuicoes a Recolher	(14.253,28)
2.01.04.01 0001	Simples Nacional a Recolher	
2.04	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.04.01	Capital Social	(60.000,00)
2.04.01.01	Capital Subscrito	(60.000,00)
2.04.01.01 0001	Capital Social	
2.04.03	Lucros ou Prejuizos Acumulados	(280.588,68)
2.04.03.01	Lucros Acumulados	(280.588,68)
2.04.03.01 0001	Lucros Acumulados	(52.190,00)
2.05.01.01 0001	Vasilhame de gas	
T O T A L PASSIVO		(354.841,96)

Data de encerramento 31/12/2024. Valor de Ativo e Passivo 354.841,96 (trezentos e cinquenta e quatro oitocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).
Sobre as penas da lei, declarando que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas; as informações foram extraídas das folhas
16 a 17 do livro diário de número 006. sob a autenticidade n° 12503929809 em 06/03/2025, protocolo 250010011.

G V DE CASTRO & CIA LTDA ME
somando a importancia de
fornecidos, pelo que assinamos.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO GERAL da firma
relativo ao período de 01 JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2024.
(354.841,96) Levantado e apurado segundo os documentos e elementos por nos

MIGUEL ALVES - PI, 31 de dezembro de 2024.

GILIA VIEIRA DE CASTRO
RG.: 2438712
CPF.: 012.868.093-80
205: Socio Adminstrador

RUI BRITO SALES
RG.: 02541611382 SSP-PI
CPF.: 025.416.113-82
CRC: PI-010737-0-5 - Contador

Sistema Contabilidade Geral

EMPRESA.: G V DE CASTRO & CIA LTDA ME

CNPJ: 22728776000165

R.JUNTA: 22200424635

FRIM & SOFT-ATA

DATA: 24/06/2015

BAIRRO.: CENTRO CEP: 64130-000 CIDADE: MIGUEL ALVES UF: PI

ENDERECO: RUA TORQUATO TORRES, 001145 Complemento: A Período de 01/01/2024 a 31/12 /2024

DATA DE EMISSÃO: 31/12/2024 FOLHAS: 02

SINTETICO - Anual

Livro...: 0006

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

R E C E I T A S

4.01.01.01.0000	Receita Bruta de Vendas de Produtos e Mercadorias	(257.719,38)
4.01.01.01.0003	Venda de Mercadorias no Mercado Interno	(257.719,38)
4.01.02.03.0000	(-) Impostos Incidentes sobre Vendas e Serviços	14.253,28
4.01.02.03.0001	(-) Simples Nacional*	14.253,28
TOTAL DAS RECEITAS ==>>		(243.466,10)

D E S P E S A S

3.02.01.06.0000	DESPESAS GERAIS	
3.02.01.06.0001	Aluguéis	48.400,00
3.02.01.06.0010	Água	12.000,00
3.02.01.06.0012	Combustível	8.300,00
3.02.01.06.0014	Despesa com alimentação	14.800,00
3.02.01.06.0015	Despesas com Hospedagem	4.500,00
3.02.01.06.0016	Honorários contábeis	2.800,00
		6.000,00
TOTAL DAS DESPESAS ==>>		48.400,00

RESULTADO DO EXERCÍCIO

..... (LUCRO) (195.066,10)

Data de encerramento 31/12/2024. Valor de Ativo e Passivo 354.841,96 (trezentos e cinquenta e quatro oitocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).
Sobre as penas da lei, declarando que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas; as informações foram extraídas das folhas
16 a 17 do livro diário de número 006, sob a autenticidade nº 12503929809 em 06/03/2025, protocolo 250010011.

MIGUEL ALVES - PI, 31 de dezembro de 2024.

GILIA VIEIRA DE CASTRO

CPF.: 012.868.093-80

205: Socio Administrador

RUI BRITO SALES

CPF.: 025.416.113-82

CRC: PI-010737-0-5

- Contador

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2025/00001321

Nome: RUI BRITO SALES CPF: 025.416.113-82

CRC/UF n.º PI-010737/O Categoria: CONTADOR

Validade: 04/06/2025

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 025.416.113-82 Controle : 5539.6481.6795.7108

06/03/2025, 17:00

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL _____

G. V. DE CASTRO & CIA LTDA
DEPOSITO GILIÁ
gvdecastroltda@gmail.com



DECLARAÇÃO

Eu, **GILIÁ VIEIRA DE CASTRO**, CPF: **012.868.093-80** representante legal da firma **G. V. DE CASTRO & CIA LTDA**, CNPJ: **22.728.776/0001-65** interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 001/2026), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexistente impedimento legal contra a firma **G. V. DE CASTRO & CIA LTDA** para licitar ou contratar com a Administração.

Miguel Alves, 29 de Janeiro de 2026.

GILIA VIEIRA DE
CASTRO:01286809380

Assinado de forma digital por
GILIA VIEIRA DE
CASTRO:01286809380
Dados: 2026.01.27 18:49:30 -03'00'

Assinatura do representante legal

Nome: **Giliá Vieira de Castro**

RG nº: **012.868.093-80**

Rua Torquato Torres, 1145, Centro
Miguel Alves - PI

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/01/2026 11:35:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G. V. DE CASTRO & CIA LTDA**
CNPJ: **22.728.776/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **G. V. DE CASTRO & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **22.728.776/0001-65**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:07:51 do dia 21/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 55J3210126100751

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GILIA VIEIRA DE CASTRO**

CPF/CNPJ: **012.868.093-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:08:48 do dia 21/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **QIC6210126100848**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

G. V. DE CASTRO & CIA LTDA**DEPOSITO GILIA**

gvdecastro@tda@gmail.com



Ilmo Sr. Pregoeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR / MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 222/2025 – PMDB
DATA DA SESSÃO: 29 de Janeiro de 2026
HORÁRIO: 08 hs e 00 min (Oito horas) (HORÁRIO DE BRASÍLIA/ DF)

Declaramos que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme as exigências do art 7°, XXXIII da Constituição Federal.

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3° da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, sob as penas da lei, para o fim de participar na licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2026, que inexistem impedimentos legais para licitar e contratar com a Administração Pública.

Declaramos, que a empresa cumpre todas as normas relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho de seus empregados

Declaramos, que garantimos o fornecimento dos materiais no prazo e nas condições estabelecidas no presente Edital. Assim como nos comprometemos a entregar os equipamentos e/ou materiais quando for o caso novos e de primeiro uso.

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP 13 KG - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE DUQUE BACELAR-MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALIDADE/GARANTIA: De acordo com o edital;

GILIA VIEIRA DE
CASTRO:01286809
380

Assinado de forma digital por
GILIA VIEIRA DE
CASTRO:01286809380
Data: 2025.01.30 13:26:01
+03'00'

Rua Torquato Torres, 1145, Centro
Miguel Alves - PI

G. V. DE CASTRO & CIA LTDA**DEPOSITO GILIÁ**

gvdecastro ltda@gmail.com

**PROPOSTA DE PREÇOS / FICHA TÉCNICA****GÁS DE COZINHA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTDE	V.UNIT	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
1	Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de recarga de Gás GLP 13 Kg - Gás liquefeito de petróleo - GLP, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	SUPERGASBRAS	UND	1392	R\$ 98,50	Noventa e oito reais e cinquenta centavos	R\$ 137.112,00	Cento e trinta e sete mil cento e doze reais

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA R\$ 137.112,00 (Cento e trinta e sete mil cento e doze reais).**MIGUEL ALVES /PI, 29 de JANEIRO de 2026**Rua Torquato Torres, 1145, Centro
Miguel Alves - PI

G. V. DE CASTRO & CIA LTDA

DEPOSITO GILIÁ

gvdecastro ltda@gmail.com

Ilmo Sr. Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR / MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025 – PMDB

DATA DA SESSÃO: 29 de Janeiro de 2026

HORÁRIO: 08 hs e 00 min (Oito horas) (HORÁRIO DE BRASÍLIA/ DF)



VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP 13 KG - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE DUQUE BACELAR-MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	CUSTOS DO GÁS	CUSTOS OPERACIONAIS	IMPOSTO	CUSTO TOTAL POR BOTIJÃO	PREÇO FINAL DE VENDA	LUCRO
1	Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de recarga de Gás GLP 13 Kg - Gás liquefeito de petróleo - GLP, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	SUPERGASBRAS	UND	R\$ 90,00	R\$ 0,50	R\$ 2,96	R\$ 93,46	R\$ 98,50	R\$ 5,04

Rua Torquato Torres, 1145, Centro
Miguel Alves - PI

301

G. V. DE CASTRO & CIA LTDA
DEPOSITO GILIA
gvdecastroltda@gmail.com



Miguel Alves, 29 de janeiro de 2026

GILIA VIEIRA DE
CASTRO:01286809
380

Assinado de forma digital por
GILIA VIEIRA DE
CASTRO:01286809380
Dados: 2026.01.30 13:29:21
-03'00'

GILIA VIEIRA DE CASTRO

CPF: 012.868.093-80

CNPJ: 22.728.776/0001-65

Rua Torquato Torres, 1145, Centro
Miguel Alves - PI

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0521940 N: 5935113

Controle Interno (Código Controle) 094148646

Número de Registro Susep 054362026001007750521940

Data de emissão 26/01/2026 16:50:23

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

G V DE CASTRO CIA LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 22.728.776/0001-65

Sede: R TORQUATO TORRES 1145 A, CENTRO - CEP: 64.130-000 - MIGUEL ALVES - PI

Segurado

MUNICIPIO DE DUQUE BACELAR

CPF ou CNPJ nº: 06.314.439/0001-75

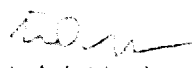
Endereço: AVENIDA CORONEL ROSALINO, S/N, - CEP: 65.625-000 - DUQUE BACELAR - MA

Corretora

000002.1.211399-2 GARANTIR SEGURO E SOLUCAO LTDA

Endereço: AVENIDA CORONEL COSTA ARAUJO 2630, *, FATIMA - CEP: 64.049-460 - TERESINA - PI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo
ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as):
Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

 Vigência da Apólice

Início

Término



29/01/2026



29/05/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep-pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0521940

Nº 5935113

Controle Interno (Código Controle) 094148646

Nº de Registro SUSEP 054362026001007750521940



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declara-se, perante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGAO ELETRONICO Nº 001/2026 SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025**.

Ademais, esta Apólice de riscos declara-se, perante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APOLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APOLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 2.586,34
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 2.586,34 Vigência - 29/01/2026 a 29/05/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 2.586,34 Vigência - 29/01/2026 a 29/05/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
--------------------------	------------

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0521940
Controle Interno (Código Controle) 094148646

Nº 5935113

Nº de Registro SUSEP 054362026001007750521940

304



Adicional de Fracionamento

R\$ 0,00

I.O.F

R\$ 0,00

Prêmio Total

R\$ 160,00



Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	02/02/2026	27560006	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0521940

Nº 5935113

junto

Controle Interno (Código Controle) 094148646

Nº de Registro SUSEP 054362026001007750521940

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com.br).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

307

quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

b Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

d Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

e Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a cópia do Edital de Licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I.** Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II.** Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III.** Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV.** Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V.** Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI.** Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII.** Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do Item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII.** Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- ☐ a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- ☐ b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- ☐ c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- ☐ d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- ☐ e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Assinatura da
Seguradora

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

 **VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

 **IX. Prejuízos:** (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

 **X. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

 **XI. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

 **XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

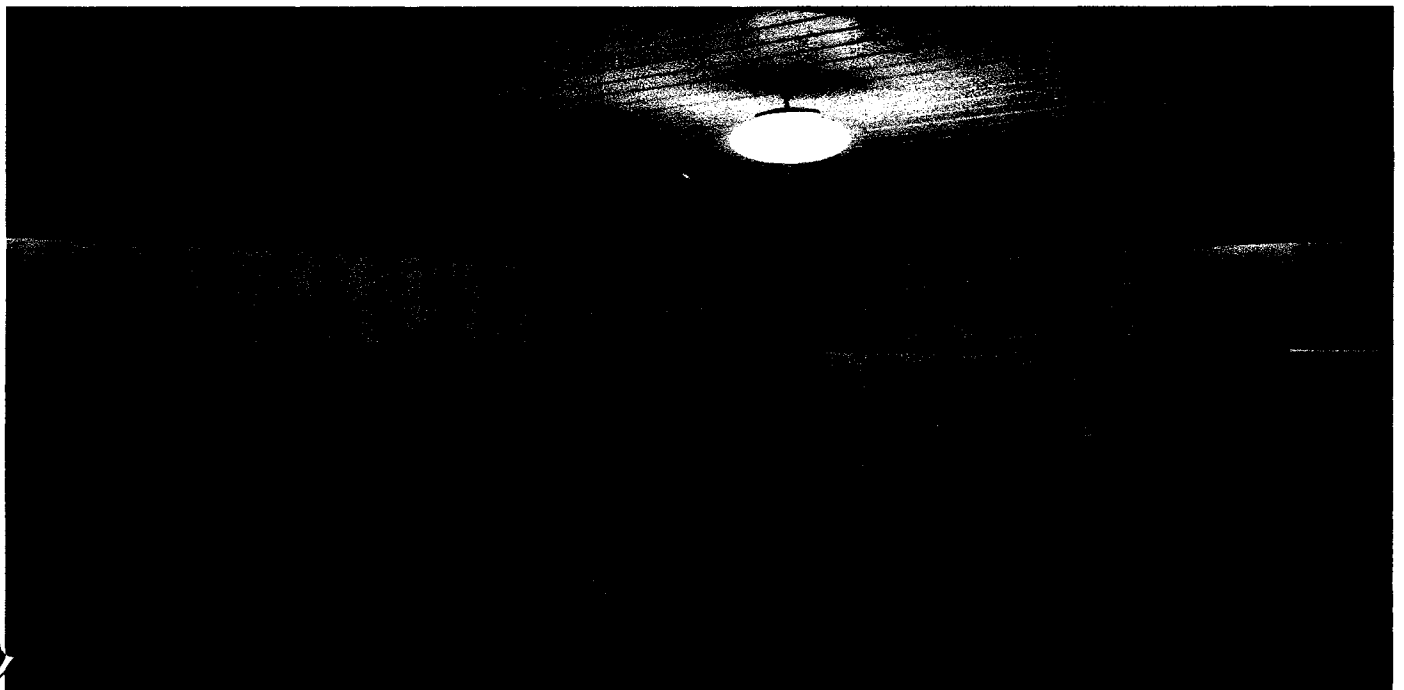
 **XIII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

 **XIV. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

 **XV. Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

 **XVI. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

 **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
CNPJ: 06.553.140/0001-87

315
Página 1 de 1
Emissão: 23/01/2026
Nº: 11



Autenticidade

ALVARÁ
FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO
— 2026 —
VALIDADE: 31/12/2026



Abrir Alvará

NOME: G. V. DE CASTRO & CIA LTDA

CGA: 000.000.023/001-39

CGA Anterior: 37

CNPJ/CPF: 22.728.776/0001-65

FANTASIA: DEPOSITO GILIA

ENDEREÇO: RUA TORQUATO TORRES, 1145 - CENTRO

64130000 - Miguel Alves - PI

CNAE PRINCIPAL: 4784-9/00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CNAE TRIBUTÁRIO: 4784-9/00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

DEMAIS CNAEs:

- 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas
- 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes

PREFEITURA MUNICIPAL
SUP. MUN. ARRECADAÇÃO
E TRIBUTOS - MIGUEL ALVES/PI
CNPJ: 06.553.614/0001-87

Sujeito a Fiscalização Sanitária: SIM ✓

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 10/01/2025

Horário de Funcionamento: 07:00 às 20:00

Observações (Até 500 Caracteres):

* Manter em lugar visível.



cc37d22a4ba20e6daed658dcee154f9a



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G. V. DE CASTRO & CIA LTDA				Protocolo: PIC2600026273	
NIRE: 22200424635 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200424635		CNPJ 22.728.776/0001-65		Data de Ato Constitutivo 24/05/2015	
Início de Atividade 27/05/2015					
Endereço Completo Rua TORQUATO TORRES, Nº 1145, : A, CENTRO - Miguel Alves/PI - CEP 64130-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES;					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)				Porte ME (Microempresa)	
Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)				Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome GILIA VIEIRA DE CASTRO	CPF/CNPJ 012.868.093-80	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GILIA VIEIRA DE CASTRO	CPF 012.868.093-80	Término do mandato			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 26/09/2025	Número 20250658038	Ato/eventos 002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO			Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 21900601784 Endereço Completo RUA 24 de maio, Nº s/n , Centro, Duque Bacelar, MA, CEP: 65625000 CNPJ: 22.728.776/0002-46					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/01/2026, às 16:15:07 (horário de Brasília).
Se Impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código XKVYNMUS.

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretário-Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES
PARA FINS ELEITORAIS**

Nome completo: **GILIA VIEIRA DE CASTRO**
CPF: **012.868.093-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de pessoas físicas com contas julgadas irregulares e condenação transitada em julgado, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5º, da Lei 9.504/1997, do art. 1º, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8.443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cuja decisão pela irregularidade tenha sido tornada insubsistente por decisão do TCU ou pelo Poder Judiciário e os que dependam de recurso com efeito suspensivo ainda não apreciado pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar irregulares as contas dos responsáveis sob sua jurisdição, não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 11:01:06 do dia 21/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 754T210126110106

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **G. V. DE CASTRO & CIA LTDA**
CPF/CNPJ: **22.728.776/0001-65**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:56:05 do dia 21/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 2RK9210126105605

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **GILIA VIEIRA DE CASTRO**
CPF/CNPJ: **012.868.093-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:57:25 do dia 21/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: G4KI210126105725

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GILIA VIEIRA DE CASTRO**

CPF: **012.868.093-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:53:48 do dia 21/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: U3P9210126105348

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: G. V. DE CASTRO & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 22.728.776/0001-65

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:33:32 do dia 21/01/2026 , com validade até o dia 20/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: x9sSZGxiQNqZpG5wGHnc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GILIA VIEIRA DE CASTRO**

CPF/CNPJ: **012.868.093-80**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:34:02 do dia 21/01/2026 , com validade até o dia 20/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: QvA1A1zRTqtjx4XyiUL1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

323

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 21/01/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

G. V. DE CASTRO & CIA LTDA
22.728.776/0001-65

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/01/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.HABR.S8XS.1CDT.XTYN.K8SG**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 21/01/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GILIA VIEIRA DE CASTRO

012.868.093-80

(MARIA DO CARMO VIEIRA DE CASTRO / JESUS MOREIRA DE CASTRO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/01/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.G97L.4667.E83Y.ZNZD.LOGI**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

325

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 21/01/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

G. V. DE CASTRO & CIA LTDA
22.728.776/0001-65

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/01/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.TZXR.L3P5.JXOP.VTY0.DPUZ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

326

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)

1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 21/01/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GILIA VIEIRA DE CASTRO

012.868.093-80

(MARIA DO CARMO VIEIRA DE CASTRO / JESUS MOREIRA DE CASTRO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/01/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.0XRL.PLWB.FWZL.JUAI.PWPV**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

327

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 21/01/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

G. V. DE CASTRO & CIA LTDA
22.728.776/0001-65

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/01/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.XI9Q.L5EP.6SGA.V5Z1.7FJH**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

328

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 21/01/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GILIA VIEIRA DE CASTRO

012.868.093-80

(MARIA DO CARMO VIEIRA DE CASTRO / JESUS MOREIRA DE CASTRO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/01/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.3W5J.RTUP.6NA9.Y6TR.GKFE**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

329

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 21/01/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

G. V. DE CASTRO & CIA LTDA
22.728.776/0001-65

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/01/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.LI4X.N8J0.B00Q.9ZF8.1P2F**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2679/2026

DEPOSITO GILIA

CNPJ: 22.728.776/0001-65

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data, NÃO CONSTA, em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito nos sistemas de informações desta Corte de Contas.

Certidão emitida em 21/01/2026, com validade até 21/03/2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

44DA-3BDE-C421-C5DC



**Tribunal de Contas
do Estado do Piauí**

Secretaria de Processamento e Julgamento
Diretoria de Gestão Processual
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2682/2026

GILIA VIEIRA DE CASTRO

CPF: 012.868.093-80

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data, **NÃO CONSTA**, em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito nos sistemas de informações desta Corte de Contas.

Certidão emitida em 21/01/2026, com validade até 21/03/2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

BA75-5DB1-89D5-D21F

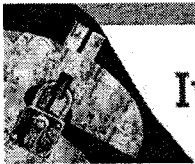
Av. Pedro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina - PI | CEP: 64018-900

(86) 3215-3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01

tce@tcepi.tc.br



TCEPIAUI



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/01/2026 às 11:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.728.776/0001-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6970.E4A9.DE41.E249 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/01/2026 às 11:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 012.868.093-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6970.E4F4.CE0B.1324 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



337

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 22.728.776/0001-65
Razão Social: G. V. DE CASTRO & CIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

Endereço:

RUA TORQUATO TORRES, 1145 - : A; - CENTRO - 64.130-000 - Miguel Alves / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

CERTIFICADO DE REVENDA GLP

Razão Social : G. V. DE CASTRO & CIA LTDA

CNPJ : 22728776000165

Nro. de Autori-
zação : GLP/PI0231024

Nro. Despacho : ANP Nº 1371

Data da Publi-
cação : 18/09/2015

Endereço : RUA TORQUATO TORRES - 1145 - : A; - CENTRO - MIGUEL ALVES - PI

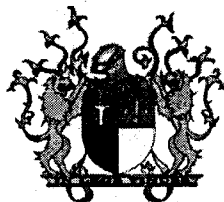
A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, certifica que nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, para exercer a atividade de revenda varejista de GLP, nos termos da Resolução ANP nº 958/2023.

Emitido às **13:52:25** horas do dia **21/01/2026** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **070404D1D1A7A778**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Voltar

Imprimir



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 567257 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra a RAZÃO
G. V. DE CASTRO & CIA LTDA

E

contra a CNPJ
22728776000165

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

REPRESENTANTE LEGAL: GILIA VIEIRA DE CASTRO
ENDEREÇO: RUA TORQUATO TORRES
BAIRRO: CENTRO
CEP: 64130000
MUNICÍPIO: Miguel Alves - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CRIMINAL E MILITAR

Nº 567256 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição criminal e militar, que,

contra a RAZÃO
G. V. DE CASTRO & CIA LTDA

E

contra a CNPJ
22728776000165

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

REPRESENTANTE LEGAL: GILIA VIEIRA DE CASTRO
ENDEREÇO: RUA TORQUATO TORRES
BAIRRO: CENTRO
CEP: 64130000
MUNICÍPIO: Miguel Alves - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL

Nº 567254 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, que,

contra a RAZÃO
G. V. DE CASTRO & CIA LTDA

E

contra a CNPJ
22728776000165

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

REPRESENTANTE LEGAL: GILIA VIEIRA DE CASTRO
ENDEREÇO: RUA TORQUATO TORRES
BAIRRO: CENTRO
CEP: 64130000
MUNICÍPIO: Miguel Alves - PI

OBSERVAÇÕES:

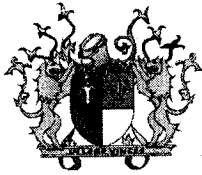
- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.

Emitida em: 21/01/2026 10:50:27

Código Verificador: FBA01.24AD6.4CA30.48EEA





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

342

CERTIDÃO NEGATIVA DE INVENTÁRIO - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº 95737

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE INVENTÁRIO**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: G. V. DE CASTRO & CIA LTDA

CNPJ: 22.728.776/0001-65

REPRESENTANTE LEGAL: GILIA VIEIRA DE CASTRO

ENDEREÇO: RUA TORQUATO TORRES, 1145, A, CENTRO, 64130-000

BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: Miguel Alves-PI

OBSERVAÇÕES GERAIS:

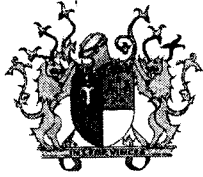
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 21/01/2026 10:24:16.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

343

CERTIDÃO NEGATIVA DE INTERDIÇÃO, CURATELA E TUTELA - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº 95733

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE INTERDIÇÃO, CURATELA E TUTELA**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: G. V. DE CASTRO & CIA LTDA

CNPJ: 22.728.776/0001-65

REPRESENTANTE LEGAL: GILIA VIEIRA DE CASTRO

ENDEREÇO: RUA TORQUATO TORRES, 1145, A, CENTRO, 64130-000

BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: Miguel Alves-PI

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 21/01/2026 10:23:26.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

324

CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº 95715

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: G. V. DE CASTRO & CIA LTDA

CNPJ: 22.728.776/0001-65

REPRESENTANTE LEGAL: GILIA VIEIRA DE CASTRO

ENDEREÇO: RUA TORQUATO TORRES, 1145, A, CENTRO, 64130-000

BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: Miguel Alves-PI

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 21/01/2026 10:19:20.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

325

CERTIDÃO NEGATIVA DE INTERDIÇÃO, CURATELA E TUTELA - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº 95733

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE INTERDIÇÃO, CURATELA E TUTELA**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: G. V. DE CASTRO & CIA LTDA

CNPJ: 22.728.776/0001-65

REPRESENTANTE LEGAL: GILIA VIEIRA DE CASTRO

ENDEREÇO: RUA TORQUATO TORRES, 1145, A, CENTRO, 64130-000

BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: Miguel Alves-PI

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 21/01/2026 10:23:26.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

346

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº 95708

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, SEEU e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: G. V. DE CASTRO & CIA LTDA

CNPJ: 22.728.776/0001-65

REPRESENTANTE LEGAL: GILIA VIEIRA DE CASTRO

ENDEREÇO: RUA TORQUATO TORRES, 1145, A, CENTRO, 64130-000

BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: Miguel Alves-PI

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - I - Quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - II - Quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - III - Em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei Nº 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida;
 - IV - Quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

347

Certidão emitida em: 21/01/2026 10:18:24.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).

Certidão Nº: 95708. Código validador: 97CA9. Versão: 1.0.0.

FOLHA 2 de 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

348

**CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E
AUDITORIA MILITAR - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº 95703

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, SEEU e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: G. V. DE CASTRO & CIA LTDA

CNPJ: 22.728.776/0001-65

REPRESENTANTE LEGAL: GILIA VIEIRA DE CASTRO

ENDEREÇO: RUA TORQUATO TORRES, 1145, A, CENTRO, 64130-000

BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: Miguel Alves-PI

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - I - Quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - II - Quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - III - Em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei Nº 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida;
 - IV - Quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

329

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 21/01/2026 10:15:09.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).